

LEI Nº 1.445/95

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRESTIMO JUNTO
A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL"**

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair junto ao Banco do Brasil S/A., agência desta cidade, empréstimo no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º) Tal empréstimo será efetuado por um prazo de 07 (sete) dias e terá como taxa máxima de juros o percentual de 10% (dez por cento) ao mês.

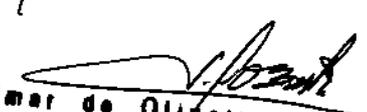
Art. 3º) Citada quantia será utilizada única e exclusivamente para a complementação do pagamento referente a uma área de terras localizada no lugar denominado Guanabara, nesta cidade, onde a Prefeitura Municipal pretende promover a instalação de um polo industrial.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e cinco.(13.06.95)


GUMERCINDO GONÇALVES VINAND
PREFEITO MUNICIPAL


Gilmar de Oliveira Bastos
Chefe de Gabinete